

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 1443/95  
PROCESSO Nº 099/95  
APROVADO EM 30.11.95

OK

DISPÕE SOBRE PLACAS IDENTIFICADORAS  
DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,


D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Toda placa identificadora de obras realizadas pelo Poder Público do Município de Corumbá-MS deve conter obrigatoriamente :

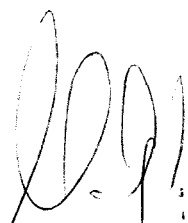
- I - custo total da obra;
- II - seu prazo de duração estimado;
- III - número de processo administrativo que o autorizou.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995.

  
Lautner da Silva Serra  
Presidente


LEI Nº 1443/95  
PROCESSO Nº 099/95  
APROVADO EM 30.11.95

  
ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

  
ANTONIO PAULO DE B. LEITE

  
ASSUNÇÃO DO CARMO VIEIRA

  
JONAS LUNA DE LIMA

  
MARCOS DE SOUZA MARTINS

  
RAIMUNDO CARLOS SALUSTIANO

SALATIEL FCO. C. DO NASCIMENTO

  
ANTONIO CARLOS C. FILHO

  
ANTONIO VITOR L. BAPTISTA

BENEDITO GATTAS C. ORRO

  
LUIZ CONCEIÇÃO S. DE SOUZA

MARIA DE L. P. ESNARRIAGA

  
RANULFO AFONSO TELES

WILSON CAVALCANTI DE MORAES